

KÄRCHER



CÓDIGO DE CONDUTA KÄRCHER PARA PARCEIROS COMERCIAIS

CORPORATIVO | CONFORMIDADE

1. Preâmbulo	3
2. Escopo de aplicação	3
3. Como vivemos nossa responsabilidade corporativa.....	3
3.1. Combate à corrupção.....	3
3.2. Proibição de atividades de lavagem de dinheiro	3
3.3. Concorrência justa	4
3.4. Alfândega e exportações	4
3.5. Segurança da informação	4
3.6. Proteção de dados	4
3.7. Segurança e qualidade do produto.....	4
3.8. Direitos humanos	4
3.9. Proteção do meio ambiente e do clima.....	5
4. O que esperamos de nossos parceiros comerciais	5
4.1. Combate à corrupção.....	5
4.2. Proibição de atividades de lavagem de dinheiro	5
4.3. Concorrência justa	6
4.4. Alfândega e exportações	6
4.5. Segurança da informação	6
4.6. Proteção de dados	6
4.7. Segurança e qualidade do produto.....	6
4.8. Direitos humanos	6
4.9. Proteção do meio ambiente e do clima.....	7
5. Conformidade e cumprimento das expectativas	8

1. Preâmbulo

A Kärcher é uma empresa de engenharia mecânica com atuação internacional que depende de uma ampla variedade de matérias-primas, peças individuais e serviços para fabricar seus produtos de alta qualidade. Os componentes mencionados acima são obtidos por meio de cadeias de suprimento locais e internacionais. Como uma empresa responsável, é importante para a Kärcher trabalhar para melhorar as condições de trabalho de todos os colaboradores dentro da cadeia de suprimentos. Nossa responsabilidade corporativa abrange as pessoas e o meio ambiente em igual medida. A Kärcher está comprometida com os princípios e objetivos da Organização das Nações Unidas (ONU), da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Além disso, estamos ajudando a reduzir continuamente a pegada ecológica de nossa empresa, de acordo com as resoluções do Acordo de Paris sobre Mudanças Climáticas

Nossa visão de mundo, que se preocupa com as pessoas e a natureza, exige comprometimento ao lidar com as consequências negativas do mundo econômico moderno. Este Código de Conduta para Parceiros Comerciais descreve como vivemos nossa responsabilidade corporativa (veja o item 3 abaixo) e o que a Kärcher espera de sua cooperação com parceiros comerciais (veja o item 4 abaixo). Isso forma a base de nossos relacionamentos comerciais. Esperamos que nossos parceiros de negócios cumpram as expectativas definidas abaixo.

Não é preciso dizer que cumprimos todas as leis e regulamentos aplicáveis dos países em que operamos. Esperamos o mesmo de nossos parceiros comerciais. Se a legislação nacional ou local divergir das exigências deste Código de Conduta para Parceiros Comerciais, as normas mais rigorosas para a proteção das pessoas e da natureza devem ser sempre observadas.

2. Escopo de aplicação

Este Código de Conduta para Parceiros Comerciais é parte integrante das relações comerciais com as empresas do Grupo Kärcher. Ele se aplica a todos os parceiros comerciais, em especial fornecedores, prestadores de serviços e clientes. Para simplificar, o termo "parceiros comerciais" é usado coletivamente aqui. A Kärcher espera que seus parceiros de negócios implementem os requisitos deste Código de Conduta em suas próprias cadeias de suprimentos.

3. Como vivemos nossa responsabilidade corporativa

3.1. Combate à corrupção

- A Kärcher rejeita estritamente qualquer forma de crime de colarinho branco. Nós nos opomos fortemente a práticas comerciais que constituam uma violação dos regulamentos anticorrupção aplicáveis.
- A Kärcher somente concede benefícios a parceiros comerciais ou terceiros dentro da estrutura legalmente permitida e das diretrizes internas.
- A Kärcher não busca nenhum interesse econômico próprio com suas doações. Nada é exigido ou esperado em troca.
- A Kärcher se compromete a agir com integridade em todos os contatos com funcionários públicos, governos, seus escritórios, agências e representantes.

3.2. Proibição de atividades de lavagem de dinheiro

- A Kärcher mantém relações apenas com parceiros comerciais que respeitam a lei.

- Nenhum envolvimento direto ou indireto em crimes como lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo será tolerado sob qualquer forma.

3.3. Concorrência justa

- A Kärcher não celebra acordos anticompetitivos com concorrentes ou parceiros comerciais.

3.4. Alfândega e exportações

- A Kärcher cumpre os regulamentos internacionais de impostos e alfândega.

3.5. Segurança da informação

- A Kärcher protege seus próprios dados, serviços e identidades, como também as de seus colaboradores e parceiros comerciais. Para isso, é utilizado um sistema de gestão de segurança da informação.

3.6. Proteção de dados

- Os dados pessoais de colaboradores, ex-colaboradores, parceiros comerciais e outros terceiros somente serão coletados, processados, utilizados e salvos pela Kärcher na medida permitida por lei e regulamentos aplicáveis.

3.7. Segurança e qualidade do produto

- O sistema de gerenciamento de qualidade da Kärcher, baseado na ISO 9001, é parte integrante das operações da empresa. Ele é avaliado regularmente e desenvolvido continuamente.
- Analisamos continuamente os riscos e perigos resultantes de nossos produtos para o meio ambiente e a saúde de nossos clientes e implementamos medidas para minimizar esses riscos.

3.8. Direitos humanos

Os direitos humanos são direitos e liberdades garantidos a todas as pessoas em todos os países e territórios. Eles protegem a dignidade de cada ser humano.

Como signatária do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU), a Kärcher ancorou estrategicamente a observância dos direitos humanos e promove isso em todas as instalações, de acordo com os Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos.

Os aspectos dos direitos humanos que são mais relevantes para a Kärcher são abordados nas seguintes seções: proibição de discriminação, proibição de trabalho infantil, condições de trabalho e proibição de trabalho forçado e direitos de propriedade.

Proibição de discriminação

- O princípio fundamental é: A Kärcher não tolera discriminação ou assédio de qualquer tipo. Todo funcionário é valorizado e respeitado.
- A igualdade de oportunidades é fundamental para a nossa empresa.
- Como empresa de atuação internacional, a Kärcher promove a compreensão intercultural entre todos os colaboradores.

Proibição do trabalho infantil

- A Kärcher rejeita estritamente qualquer forma de trabalho infantil e segue uma estratégia de tolerância zero com relação a essa questão. Crianças não são empregadas pela Kärcher e os jovens aprendizes são contratados seguindo a legislação vigente. Colaboradores com menos de 18 anos recebem proteção especial.

Condições de trabalho e proibição de trabalho forçado

- A Kärcher rejeita qualquer forma de trabalho forçado, castigos corporais, ameaças a colaboradores e tráfico de pessoas e segue uma estratégia de tolerância zero com relação a esse assunto.
- As relações de trabalho na Kärcher são sempre voluntárias. Os empregados têm a opção de rescindir seu contrato de trabalho a qualquer momento, de acordo com as condições acordadas ou estatutárias.
- A Kärcher paga salários adequados e cumpre os requisitos legais de salário-mínimo.
- A Kärcher cumpre as convenções e os requisitos legais aplicáveis globalmente em relação a horas de trabalho, intervalos e períodos de descanso.

Direitos de propriedade

- A Kärcher organiza suas próprias atividades comerciais de modo que os direitos à terra, a cultura, os costumes e a religião de todas as pessoas, em especial da população indígena, sejam respeitados e não sejam prejudicados.

Participação dos colaboradores

- A Kärcher respeita o direito dos colaboradores de participarem dos assuntos da empresa. Reconhecemos o direito fundamental de todos os empregados de formar órgãos de representação dos empregados ou outras associações reconhecidas constitucionalmente (por exemplo, sindicatos).
- A Kärcher se compromete a trabalhar em conjunto com os representantes dos empregados de forma aberta, em um relacionamento baseado na confiança, para se engajar em um diálogo construtivo e lutar por um equilíbrio justo de interesses.
- A Kärcher se compromete a respeitar os direitos dos colaboradores e de seus órgãos representativos.

3.9. Proteção do meio ambiente e do clima

- Por meio de seu compromisso com o Acordo de Paris sobre Mudanças Climáticas e por meio da certificação ISO de seu sistema de gestão ambiental e de energia (ISO 50001 e 14001), a Kärcher contribui ativamente para a proteção do meio ambiente e do clima.
- A Kärcher está trabalhando continuamente para reduzir sua própria pegada ecológica e evitar os efeitos negativos de suas atividades comerciais sobre o meio ambiente e o clima, por exemplo, buscando a meta de produção neutra em carbono.
- A Kärcher lida com substâncias perigosas de forma segura e de acordo com os requisitos legais.

4. **O que esperamos de nossos parceiros comerciais**

4.1. Combate à corrupção

- As relações comerciais com a Kärcher somente serão estabelecidas e mantidas de acordo com as leis aplicáveis.
- Qualquer forma de oferecer, conceder, prometer ou aceitar ilegalmente benefícios ou vantagens de qualquer tipo deve ser evitada e impedida.
- Outros tipos menos óbvios de exercício de influência também não devem ocorrer. Isso inclui, por exemplo, dar presentes ou doações ou pagar refeições ou eventos para outras pessoas se algo for esperado em troca.

4.2. Proibição de atividades de lavagem de dinheiro

- Nossos parceiros comerciais cumprem as leis aplicáveis de combate à lavagem de dinheiro e não se envolvem em atividades de lavagem de dinheiro.

- Nossos parceiros comerciais devem obter seu financiamento de fontes legais.
- Eles não devem cooperar com pessoas, empresas ou organizações incluídas em listas de sanções, nem apoiar ou facilitar o financiamento do terrorismo.

4.3. Concorrência justa

- Deve-se abster de qualquer restrição ou distorção da livre concorrência.
- Não serão tolerados acordos ilegais sobre preços, condições, participações de mercado ou outras práticas concertadas com outros participantes econômicos.

4.4. Alfândega e exportações

- As exigências tributárias e alfandegárias internacionais serão cumpridas.
- Não haverá violações dos regulamentos de controle de exportação, como comércio exterior ou disposições de embargo.

4.5. Segurança da informação

- Os parceiros comerciais devem garantir que os dados comerciais confidenciais ou secretos sejam armazenados de forma segura e protegidos contra o acesso não autorizado de terceiros. Também devem ser tomadas medidas para proteger contra roubo ou uso indevido de dados. Isso se aplica, em particular, à propriedade intelectual registrada ou não registrada da Kärcher.
- Nossos parceiros comerciais são incentivados a implementar, manter e continuar a desenvolver um sistema eficaz de gerenciamento de segurança da informação.

4.6. Proteção de dados

- Os dados pessoais serão tratados com cuidado especial e executados de acordo com os regulamentos aplicáveis.
- Isso se aplica não apenas aos dados pessoais que resultam diretamente da relação comercial com a Kärcher, mas também aos dados que o parceiro comercial coletou de seus clientes, fornecedores, ex-colaboradores ou outros terceiros.

4.7. Segurança e qualidade do produto

- Os parceiros de negócios que fabricam devem fazer o máximo para garantir a conformidade com os regulamentos de segurança de produtos aplicáveis.
- Caso surjam novos riscos potenciais devido a mudanças nos processos de negócios, métodos de fabricação ou devido a uma mudança nos materiais e/ou produtos preliminares, os parceiros comerciais informarão a Kärcher sobre eles sem atrasos indevidos.

4.8. Direitos humanos

O respeito aos direitos humanos é um pré-requisito essencial para a cooperação. A violação dos padrões de direitos humanos aplicáveis não será tolerada pela Kärcher de forma alguma.

Proibição de discriminação

- Devem ser criadas condições justas para os colaboradores e os princípios de igualdade de tratamento serão observados.
- O tratamento desigual não será permitido.
- Os parceiros comerciais garantirão que os aspectos especiais das culturas e religiões de seus colaboradores sejam respeitados.

Proibição do trabalho infantil

- A Kärcher não tolera o emprego de crianças em idade escolar. A idade mínima de 15 anos será cumprida.
- Os parceiros comerciais oferecerão proteção especial aos jovens empregados com menos de 18 anos de idade, por exemplo, não permitindo o trabalho noturno ou o acúmulo de horas extras.

Condições de trabalho e proibição de trabalho forçado

- A Kärcher não tolera nenhuma forma de trabalho forçado, escravidão, servidão, exploração econômica extrema, exploração ou humilhação sexual.
- Nossos parceiros comerciais concordam em criar condições justas para seus colaboradores .
- Os regulamentos nacionais aplicáveis sobre horas de trabalho, intervalos e períodos de descanso e a saúde e segurança ocupacional dos colaboradores serão cumpridos.

Direitos de propriedade

- Práticas comerciais que interfiram ilegalmente nos direitos de propriedade de terceiros não serão toleradas.
- Nossos parceiros comerciais não devem se envolver em tomadas ilegais de terras ou despejos ilegais.

Participação dos empregados

- A liberdade de associação dos colaboradores será apoiada de acordo com a legislação nacional.
- Os colaboradores de nossos parceiros comerciais não serão impedidos de formar ou se associar a sindicatos.
- Os colaboradores não serão punidos simplesmente por serem ativos em sindicatos.

4.9. Proteção do meio ambiente e do clima

- Esperamos que nossos parceiros comerciais se comprometam a usar todos os recursos de forma eficiente e econômica, no espírito da sustentabilidade.
- O objetivo de reduzir nossa própria pegada ambiental e reduzir a dependência de combustíveis fósseis também deve se refletir nas decisões tomadas por nossos parceiros comerciais.
- Incentivamos nossos parceiros comerciais a implementar uma política comercial para evitar desperdícios e promover a reciclagem.
- A Kärcher não tolera qualquer forma de conduta prejudicial ao meio ambiente que prejudique significativamente a base natural para a preservação e produção de alimentos. A contaminação da água potável também não será tolerada.
- A proibição do tratamento, da produção e do uso de produtos que contenham mercúrio e resíduos de mercúrio, nos termos da Convenção de Minamata, deve ser cumprida.
- A proibição da exportação, da produção e do processamento de produtos químicos proibidos e do manuseio de resíduos de maneira que não seja ambientalmente correta, de acordo com o significado das Convenções de Estocolmo e Basiléia, também não é negociável.

5. Conformidade e cumprimento das expectativas

Este Código de Conduta para Parceiros Comerciais é de importância fundamental para a Kärcher. O cumprimento de suas disposições é essencial para todas as relações comerciais com a Kärcher. Os parceiros comerciais da Kärcher reconhecem as expectativas descritas neste documento e concordam em cumpri-las.

Os parceiros comerciais se esforçarão para garantir que seus subcontratados e subfornecedores também estejam cientes do conteúdo deste Código de Conduta para Parceiros Comerciais da Kärcher, que apliquem esse conteúdo e o cumpram em suas respectivas empresas ou que cumpram as políticas correspondentes para esse fim.

Como medida preventiva para garantir a conformidade com nossas expectativas e as obrigações previstas nesta seção 5, exigimos que nossos parceiros de negócios participem ativamente, por exemplo, fornecendo todas as informações relevantes para a avaliação de risco do relacionamento entre a Kärcher e o respectivo parceiro comercial.

Se a análise de risco realizada pela Kärcher mostrar que o parceiro comercial em questão deve tomar medidas preventivas (por exemplo, treinamento, ajuste da estratégia de aquisição, obtenção de garantias contratuais ou verificações) ou ações corretivas em relação a si mesmo ou a seus subfornecedores ou subcontratados em relação às nossas expectativas e às obrigações previstas nesta seção 5, o parceiro comercial deve implementar tais medidas preventivas ou ações corretivas consideradas necessárias pela Kärcher de forma adequada, sem atrasos indevidos, após ser solicitado a fazê-lo pela Kärcher.

A Kärcher se reserva o direito de verificar a conformidade com as expectativas acima mencionadas de nossos parceiros comerciais e as obrigações previstas nesta seção 5 com relação aos direitos humanos e ao meio ambiente regularmente, mas não mais do que uma vez por ano, e também em ocasiões relacionadas, por meio de auditorias e/ou outras medidas apropriadas. Essa verificação poderá ser realizada por colaboradores da Kärcher ou por terceiros instruídos pela Kärcher para esse fim. A Kärcher avisará acerca das referidas auditorias com uma antecedência razoável e observará o horário comercial dos parceiros comerciais. A esse respeito, espera-se que os parceiros forneçam acesso a todas as áreas, documentos e conjuntos de dados necessários.

Caso um parceiro de negócios não cumpra com as expectativas descritas ou com as obrigações previstas nesta seção 5, a Kärcher poderá estabelecer um prazo razoável para que o parceiro comercial encerre a conduta e/ou resolva a situação de outra forma. O prazo será de pelo menos quatro semanas, a menos que um período mais curto seja necessário para proteger a vida, o corpo ou a saúde de uma pessoa.

Se o prazo tiver expirado sem resultado, a Kärcher poderá rescindir contratos individuais ou todos os contratos com o respectivo parceiro comercial.

Cursos de treinamento e processos internos bem estabelecidos são essenciais para atender às expectativas que foram definidas neste Código de Conduta da Kärcher para Parceiros Comerciais. A Kärcher fornecerá material para cursos de treinamento ou medidas de educação adicional, se necessário.

O parceiro de negócios garante que suas atividades comerciais estão em conformidade com os requisitos estatutários, outras disposições legais aplicáveis e os acordos contratuais firmados com

a Kärcher. O parceiro comercial também garante que implementou medidas organizacionais suficientes em sua empresa para garantir a conformidade com as expectativas descritas neste documento e com as obrigações estipuladas nesta seção 5.

A lei brasileira é aplicável a este Código de Conduta da Kärcher para Parceiros Comerciais. A Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para a Venda Internacional de Mercadorias (CISG, em inglês) não se aplica.

Ao assinar este Código de Conduta da Kärcher para Parceiros Comerciais, o parceiro concorda em cumprir com as expectativas aqui estabelecidas e com as obrigações e disposições desta seção 5:

Local, data

Assinatura(s) e carimbo

Aviso legal

Emitido por

Alfred Kärcher SE & Co. KG

Corporate Compliance

Alfred-Kärcher-Straße 28-40

D-71364 Winnenden

T +49 7195 14-0

www.karcher.com

Publicado: Abril de 2023